



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria-Executiva da Casa Civil

Secretaria de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.001163/2020-60

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL GLOBAL POR SATÉLITE (SMGS), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO Nº 13/2021

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhora **MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO**, CPF nº 314.755.821-53, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº: 05.520.402/0002-11, com sede na Rua Rebouças, 288, Sala Salão, Vila Vitória – Londrina/PR, CEP: 86060-680, telefone (43) 3371-3744, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON DOUGLAS MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 972.056.139-49, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até 03 de maio de 2024, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, o valor do contrato passa de R\$ 60.846,96 (sessenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) para R\$ 60.584,40 (sessenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), com respaldo no item 4 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017.

Subcláusula Terceira – Com o reequilíbrio dos preços, o quadro constante na Cláusula Terceira do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
1	Assinatura mensal de Serviço Móvel Global por Satélite (SMGS), para comunicação de voz por meio tecnológico nos eventos e deslocamentos presidenciais em missões nacionais e internacionais	Unidade	6	72	668,5	4.011,00	48.132,00
2	Ligações para fixo ou celular (mensal)	Minutos	100	1200	5,39	539,00	6.468,00
3	Ligações para outras redes satelitais (mensal)	Minutos	20	240	18,95	379,00	4.548,00
4	Ligações para mesma rede satelital - Iridium (mensal)	Minutos	30	360	3,99	119,70	1.436,40
Valor Total							60.584,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 60.584,40 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2023NE635, de 28 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO

Diretora de Recursos Logísticos
Presidência da República

ANDERSON DOUGLAS MARTINS
Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Douglas Martins, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de La Soledad Bajo Castrillo**, **Diretor(a)**, em 30/03/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4078696** e o código CRC **232C7B24** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00094.001163/2020-60

SUPER nº 4078696